



LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA

A LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA VEM POR MEIO DESTA EDITAL DECLARAR QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DA CORTE REAL DO CARNAVAL 2020.

FAZ SABER que, a partir de **28 de Janeiro de 2020**, a 03 de fevereiro 2020 estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PARA ESCOLHA DA CORTE REAL DO CARNAVAL 2020**.

REGULAMENTO PASSISTA DE OURO

DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições deverão ser realizadas, presencialmente, na Unidade de Gestão de Cultura, situada na Avenida União dos Ferroviários, 1760, Centro, nesta cidade de Jundiáí, no **período de 28 de Janeiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2020**, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados e pontos facultativos. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones 4585-9750 ou 94778-4988 ou 97322-8065.

2 - Poderão inscrever-se candidatos que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- a) Tenham no mínimo 18 (dezoito) anos completos até o dia 07 de fevereiro de 2020.
- b) Sejam residentes no Município de Jundiáí, há no mínimo, 01 (um) ano;
- c) Sejam brasileiros natos ou naturalizados.
- d) Sejam do sexo masculino.

3 – O **PASSISTA DE OURO DO CARNAVAL 2019** não poderá se inscrever no presente concurso, assim como o **PASSISTA DE OURO** eleito para o Carnaval de 2020 não poderá participar do mesmo concurso no ano seguinte.

4- Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) Cópias de comprovantes de residência na cidade de Jundiáí de, no mínimo, um ano (cópia de conta de água, luz, telefone fixo, extrato bancário, ou contrato de locação), sendo um comprovante de dezembro de 2018 e outro de dezembro de 2019;
- c) Uma foto colorida e recente, tamanho 13x18 cm, **as quais não serão devolvidas.**



LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA

d) CASO EXISTA ALGUMA DENÚNCIA DO CANDIDATO, O MESMO ESTARÁ SUSPENSO ATÉ O MESMO PROVAR O CONTRÁRIO

e) A comissão organizadora do concurso poderá realizar uma visita no local indicado como residência dos candidatos inscritos para comprovação, sem aviso prévio.

5 - Os candidatos poderão representar apenas uma entidade não sendo quesito obrigatório.

6 – Os candidatos deverão apresentar, no mínimo, dois números de telefones, um fixo e um celular, além do endereço de e-mail para contato.

7 - Todos os candidatos deverão atender às convocações da Comissão Organizadora do Concurso para os ensaios, participações em reuniões, atividades promocionais, entrevistas, aulas, palestras, entre outros eventos.

Parágrafo único: O candidato que faltar, sem justificativa, a quaisquer dos ensaios, estará automaticamente eliminado do concurso, ensaios que acontecerão nos dias 03 e 04 de Fevereiro.

DO CONCURSO

8 – A eleição para escolha **DO PASSISTA DE OURO DE 2020**, será realizada no dia 07 de Fevereiro, às 19 horas no Complexo Fepasa – Unidade de Gestão de Cultura, localizada Avenida União dos Ferroviários, 1760, Centro, nesta cidade de Jundiaí,. Os candidatos deverão comparecer, com no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência.

Parágrafo Único: O candidato que não chegar até às 18 horas do dia 07/02/2020 , estará automaticamente eliminado do concurso. Ficará um representante da Comissão Organizadora do Concurso, em local pré-estabelecido, encarregado do controle de chegada dos candidatos com lista de presença e com marcação de horário.

9 – Os candidatos nessa fase deverão apresentar-se com Traje Social e Fantasia representando o Tradicional Sambista Carioca (Calça, Camisa Lustrada e Chapéu).

10 – No concurso os candidatos serão avaliados pelo corpo de jurados nos seguintes quesitos:

- 1. Comunicação,**
- 2. Elegância,**



LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA

3. Samba no pé,
4. Postura tradicional,
5. Sambista Carioca.

Parágrafo Único: No quesito comunicação os candidatos deverão responder à pergunta que será desenvolvida pelo corpo de jurados.

11 – O tempo de desfile na passarela, de cada candidato com o traje Fantasia, será de 02 (dois) minutos. O candidato que ultrapassar esse tempo perderá, automaticamente, 01 (um) ponto de cada jurado, ou seja, **07 (sete) pontos** na classificação geral.

12 – Será eleito **PASSISTA DE OURO DO CARNAVAL 2020** o candidato que obtiver o maior número de pontos, na somatória de todos os quesitos citados no item 10.

Parágrafo único: Havendo empate, será declarado vencedor o candidato que obtiver o maior número de pontos no quesito **Samba no pé**. Se ainda persistir o empate, todos os candidatos empatados, seguirá os critérios de desempate na seguinte ordem, Comunicação, Postura Tradicional e Elegância, persistindo o empate voltarão à passarela para uma nova avaliação nos quesitos: **Samba no Pé, Postura do Tradicional e Sambista Carioca**.

13 – Ficará a cargo da Unidade de Gestão de Cultura e da LIJUNES a promoção, divulgação fotográfica e jornalística dos candidatos, sem que lhes assista direito à remuneração de qualquer espécie pelo uso da imagem, salvo a premiação prevista na cláusula 19.

14 – É estritamente proibido em qualquer setor do concurso ou em suas vestimentas o uso de fogos de artifícios e congêneres, papeis ou plásticos picados, bombas ninjas, instrumentos religiosos, animais vivos, ou similares.

DOS JURADOS

15 – O Corpo de Jurados será composto de **07 (sete)** pessoas indicadas pela LIJUNES.

16 - Os jurados deverão declarar-se suspeitos e serem substituídos nos seguintes casos:

- a) possuir parentesco, amizade íntima ou inimizade capital com algum candidato;
- b) possuir qualquer vínculo com alguma das entidades mencionadas no item 5 deste Regulamento, caso a mesma esteja representada por candidato.

17 - Os jurados deverão, ainda, firmar compromisso de que não possuem qualquer vínculo com os candidatos e com as entidades representadas, sob as penas da lei.



LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA

18 - Compete a cada um dos jurados a atribuição de notas de 07 (sete) a 10 (dez) para cada um dos quesitos: **Comunicação, Samba no Pé, Elegância e Postura Tradicional e Sambista Carioca.**

Parágrafo único: O jurado poderá utilizar a fração de meio para definir a nota do candidato, ou seja, atribuir 0,5 (cinco décimos) ao número inteiro (Ex: 7,0 – 7,5 – 8,0 – 8,5... ou 10).

DA PREMIAÇÃO

19 – O **PASSISTA DE OURO DO CARNAVAL 2020** receberá prêmio em dinheiro no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, que estará sujeito à retenção na fonte de eventuais tributos previstos em lei.

19.1 – Todos os prêmios serão oferecidos pela LIJUNES.

Parágrafo Único: O pagamento será realizado da seguinte maneira, 30 dias após a eleição as corte, condicionado a todas as apresentações e eventos oficiais constantes na programação previa e cumprimento do teor completo do Regulamento e Regimento da Corte.

20 – Será firmado um contrato entre o Passista de Ouro do Carnaval 2020 e a LIJUNES para a divulgação dos eventos relacionados ao Carnaval, no período de 07 de Fevereiro de 2020 até o próximo concurso para a Eleição da **CORTE REAL DO CARNAVAL.**

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

21 - A LIJUNES criará uma comissão organizadora para a escolha da Corte do Carnaval 2020 que será composta por:

- 01 Servidores da Unidade de Gestão de Cultura;
- 01 Representante da Liga Jundiaense das Escolas de Samba ;
- 01 Representante da Liga Independente das Escolas de Samba.

24 – São de responsabilidade da Comissão Organizadora.

- Elaborar o planejamento e a programação do evento;
- Planejar e executar o calendário de apresentações pós-evento;
- Indicar mestre(s) de cerimônia e supervisionar o Cerimonial;
- Realizar visitas às residências dos candidatos sem aviso prévio se necessário;
- Apresentar um relatório final de atividades.

DISPOSIÇÕES GERAIS

23 - O **PASSISTA DE OURO DO CARNAVAL 2020** somente poderá comparecer a bailes e a outros eventos programados, se devidamente



LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA

acompanhado de representante da Prefeitura do Município de Jundiá /Unidade de Gestão de Cultura e/ou um representante da Liga Jundiense das Escolas de Samba - LIJUNES.

23.1 - Fica proibida a presença e participação de qualquer integrante da corte em qualquer tipo evento, sem autorização prévia da LIJUNES e/ou da Unidade de Gestão de Cultura, de integrantes da Corte Real trajados oficialmente (faixa e coroa).

23.2 - Fica proibida a presença de acompanhantes da Corte, em espaços reservados como camarotes, palanques e reuniões e outras atividades oficiais.

24 - A participação em eventos relacionados com o Carnaval 2020 estará condicionada ao aviso prévio de no mínimo 01(um dia), além do cronograma abaixo apresentado:

- a) 22/02/2020 – Abertura do desfile das Escolas do Grupo Especial
- b) 25/02/2020 – Abertura do desfile das Escolas do Grupo de Acesso
- c) Datas pré-agendadas – Visitas a todas as escolas de samba de Jundiá

São obrigações do PASSISTA DE OURO DO CARNAVAL 2020:

- a) Providenciar Fantasia e Traje de Sambista Carioca caracterizando o tradicional malandro para as apresentações oficiais, para o concurso e eventos relacionados ao Carnaval 2020;
- b) Tratar com urbanidade, simpatia e cordialidade a comunidade e as escolas de samba, pois a Corte Real do Carnaval eleita representa todas as agremiações, podendo o eleito, na hipótese de não cumprir essa obrigação, ser julgado pela Comissão Organizadora do Concurso e substituído definitivamente;
- c) Participar da programação indicada pela Secretaria Municipal de Cultura, ficando, assim, vinculado por meio de contrato, até a realização de um novo concurso;
- d) Visitar prioritariamente as quadras de ensaios das Escolas de Samba, clubes, associações, entidades, bailes pré-carnavalescos e carnavalescos, observando os itens 19 e 20 deste Regulamento;
- e) Participar dos desfiles de carnaval de rua e nos intervalos permanecer à disposição da Comissão Organizadora;
- f) Cumprir, rigorosamente, os horários fixados para cada uma das atividades programadas;
- g) o **PASSISTA DE OURO DO CARNAVAL 2020** deverá conceder, por escrito, à Prefeitura do Município de Jundiá/Unidade de Gestão de Cultura, autorização relativa ao direito de uso de imagem;
- h) Somente serão permitidos 02 (dois) acompanhantes **PREVIAMENTE CREDENCIADOS** para permanência nos camarins durante o concurso;



LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA

i) O candidato eleito como **PASSISTA DE OURO DO CARNAVAL 2020** poderá desfilar em quaisquer agremiações, bastando para isso o convite por escrito, com antecedência de 05 dias, para a LIJUNES que avaliará a autorização em conjunto com a SMC. Poderão desfilar com faixa e coroa respectivos ao título, sabendo que a presença da **CORTE REAL DO CARNAVAL OU DE QUALQUER INTEGRANTE DA MESMA**, não acarretará perda de pontos para as agremiações.

25 - O candidato escolhido que deixar de cumprir quaisquer uns dos itens deste Regulamento, sem justificativa escrita e protocolada no dia útil subsequente, até às 12 horas, na Unidade de Gestão de Cultura, perderá automaticamente o título recebido, e neste caso, assumirá o título o candidato classificado em segundo lugar. O infrator ficará impedido de participar de futuros concursos nessa categoria e **deverá devolver os prêmios recebidos**, em sua totalidade, os quais serão repassados ao candidato que assumir a função.

26 – Não poderão se inscrever como candidatos, membros da Comissão Organizadora do Concurso ou que tenha grau de parentesco com os membros da Comissão Organizadora.

27-O **ELEITO O PASSISTA DE OURO NÃO PODERÁ FALTAR EM EM APRESENTAÇÕES E/OU EVENTOS SOB PENA DE DESCONTO DE R\$100,00 POR APRESENTAÇÃO E/OU EVENTO.**

28 - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Para que não se algue ignorância faz baixar o presente edital.

SERGIO EDUARDO GONÇALVES DE AGUIAR
Presidente da LIJUNES